



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**PROJETO DE LEI Nº. 008/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**



**“AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO NOROESTE PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Município de Tabapuã fica autorizado a promover a cessão de uso do imóvel situado nesta cidade, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme Decreto 020, de 08 de Abril de 1994, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº. 010.0019.26301, com área total de 3.941,79 metros quadrados, numerado como Lote 263, sendo que a referida cessão será somente de 1.643,16 metros quadrados, localizado no **Jardim Maria Eugênia, Quadra “T”**, neste município, à **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO NOROESTE PAULISTA**, CNPJ – 13.359.394/0001-10, com sede à Rua Santa Cruz, nº. 1374 – Centro, Tabapuã - SP, com a seguinte descrição:

“Um terreno denominado de Parte “B” desdobrado de maior porção do terreno situado no loteamento denominado “Jardim Maria Eugênia, na cidade de Tabapuã, SP, sob lote nº 263, da quadra “19”, inicia-se num ponto de convergência da Parte “A” em descrição com a Parte “B” desdobrada na Rua Valdemiro Nazário Ferreira (lado par), seguindo em reta pela mesma Rua mede-se 14,70 (quatorze metros e setenta centímetros), mais 54,40 (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros); daí segue em arco de curva para o entroncamento da Rua Valdemiro Nazário Ferreira com a Rua Álvaro de Oliveira Soares (lado ímpar) medindo 5,70 (cinco metros e setenta centímetros); daí segue em reta de frente para Rua Álvaro de Oliveira Soares e mede-se 43,60 (quarenta e três metros e sessenta centímetros), até o ponto de convergência desta Rua com a Parte “A” desdobrada; daí vira a direita e mede-se 18,65 (dezoito metros e sessenta e cinco centímetros), daí vira a esquerda e mede-se 11,85 (onze metros e oitenta e cinco centímetros), daí vira a direita e mede-se 23,50 (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Parte “A” desdobrada, encerrando numa área superficial de 1.643,16 metros quadrados. Terreno de formato irregular, de frente para a Rua Valdemiro Nazário Ferreira, entroncamento com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, encravado no quarteirão formado pelas vias públicas Rua Valdemiro Nazário Ferreira, Rua Álvaro de Oliveira Soares e Avenida Barão do Rio Branco (lado par), situado no loteamento denominado “Jardim Maria Eugênia”, na cidade de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Os confrontantes são os atuais”.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
Quem ama, cuida!

**Art. 2º** - A autorização desta cessão de uso será somente para uso do imóvel pela **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO NOROESTE PAULISTA**, para única e exclusivamente estimular e fomentar as atividades de Agropecuária e Turismo Rural do Município de Tabapuã.

**Art. 3º** - A Cessão de Uso do bem imóvel será gratuita, pelo prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) meses, a contar da data de assinatura do termo de permissão de uso, onde serão estabelecidas as demais condições, em conformidade com a legislação vigente, em especial com o Artigo 83, § 1º da LOM – Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** - Em caso de revogação da cessão de uso, as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel, não sendo estas objetos de indenizações pelo Município de Tabapuã –SP.

**Art. 5º**- Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº. 2.572/2017, de 10 de Fevereiro de 2017, que autorizou Cessão de Uso de Bem Imóvel, localizado no Bairro Residencial , das Aroeiras, Quadra “D”, a mesma Associação supra mencionada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, 02 de março de 2018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**  
**DD. LEONARDO BOLOGNA**  
**NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Encaminhamos o referido projeto de lei a esta Câmara Municipal, que " **AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO NOROESTE PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". O presente projeto de lei tem por objetivo ceder o uso do imóvel descrito no Artigo 1º, a título gratuito, com dispensa de licitação, nos termos do § 1º do art. 83, da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) meses, a contar da data de assinatura do respectivo termo, onde serão estabelecidas as demais condições, e cuja finalidade é para única e exclusivamente estimular e fomentar as atividades de Agropecuária e Turismo Rural do Município de Tabapuã.

Tal autorização se dará para estimular e fomentar as atividades de Agropecuária e Turismo Rural do Município de Tabapuã, além de outros benefícios ao cidadão Tabapuanense, como criação de novos empregos, principalmente, para os produtores do Programa de Agricultura Familiar.

Lembramos os nobres Edis que a permissão de uso autorizada anteriormente através da Lei 2.572/2017, não foi possível ser concretizada devido a Associação não conseguir alvará de licença junto a CETESB, porque trata-se de área institucional, embora mesmo desafetada a legislação atual não permite para estes fins.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, 02 de março de 2018.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO:** Desdobro de Terreno Urbano.

**LOCAL:** Avenida Álvaro Oliveira Soares, entroncamento da Avenida Barão do Rio Branco, no Bairro Jardim Maria Eugênia, município de Tabapuã, SP.

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Tabapuã.

**CADASTRO MUNICIPAL:** N.º 10.0019.0263.01

## SITUAÇÃO ATUAL:-

**Descrição:** – Um terreno situado no loteamento denominado “Jardim Maria Eugênia”, na cidade de Tabapuã, SP, sob lote nº 263, da quadra “19”, medindo 43,60 (quarenta e três metros e sessenta centímetros), mais 11,85 (onze metros e oitenta e cinco centímetros), mais 5,00 (cinco) metros, mais 7,00 (sete) metros, mais 48,55 (quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), de frente para Avenida Álvaro de Oliveira Soares, mais 13,00 (treze) metros em curva na esquina, no cruzamento da Avenida Álvaro de Oliveira Soares e Avenida Barão do Rio Branco; 62,00 (sessenta e dois) metros de frente para a Avenida Barão do Rio Branco, mais 7,70 (sete metros e setenta centímetros), em curva na esquina, no cruzamento da Avenida Barão do Rio Branco e Rua Valdemiro Nazário Ferreira; 14,70 (quatorze metros e setenta centímetros), mais 54,40 (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros) de frente para Rua Valdemiro Nazário Ferreira, mais 5,70 (cinco metros e setenta centímetros), em curva na esquina, no cruzamento da Rua Valdemiro Nazário Ferreira e Avenida Álvaro de Oliveira Soares, perfazendo uma área de 3.941.79 metros quadrados.

Handwritten initials and a signature mark.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## SITUAÇÃO PROPOSTA:-

**Parte “A”** – Um terreno denominado de Parte “A” desdobrado de maior porção do terreno situado no loteamento denominado “Jardim Maria Eugênia, na cidade de Tabapuã, SP, sob lote nº 263, da quadra “19”, inicia-se num ponto de convergência da Parte “A” em descrição com a Parte “B” desdobrada, com a Avenida Álvaro de Oliveira Soares (lado ímpar), segue em reta de frente pela Avenida Álvaro de Oliveira Soares e mede-se 11,85 (onze metros e oitenta e cinco centímetros), mais 5,00 (cinco) metros, mais 7,00 (sete) metros, mais 48,55 (quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros); daí segue em arco de curva de frente para o entroncamento da Avenida Álvaro de Oliveira Soares com a Avenida Barão do Rio Branco (lado par), medindo 13,00 (treze) metros; daí segue pela Avenida Barão do Rio Branco e mede-se 62,00 (sessenta e dois) metros; daí em arco de curva segue pelo entroncamento da Avenida Barão do Rio Branco com a Rua Valdemiro Nazário Ferreira (lado par) e mede-se 7,70 (sete metros e setenta centímetros) até o ponto de convergência desta Rua com a Parte “B” desdobrada; daí vira à direita e mede-se 23,50 (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros), daí vira à esquerda e mede 11,85 (onze metros e oitenta e cinco centímetros), daí vira à direita e mede-se 18,65 (dezoito metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com a Parte “B” desdobrada, encerrando numa área superficial de 2.298,63 metros quadrados. Terreno de formato irregular, de frente para a Rua Álvaro de Oliveira Soares, entroncamento com a Avenida Barão do Rio Branco, encravado no quarteirão formado pelas vias públicas Rua Álvaro de Oliveira Soares, Avenida Barão do Rio Branco, Rua Valdemiro Nazário Ferreira, situado no loteamento denominado “Jardim Maria Eugênia”, na cidade de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Os confrontantes são os atuais.

**Parte “B”** – Um terreno denominado de Parte “B” desdobrado de maior porção do terreno situado no loteamento denominado “Jardim Maria Eugênia, na cidade de Tabapuã, SP, sob lote nº 263, da quadra “19”, inicia-se num ponto de convergência da Parte “A” em descrição com a Parte “B” desdobrada na Rua Valdemiro Nazário Ferreira (lado par), seguindo em reta pela mesma Rua mede-se 14,70 (quatorze metros e setenta centímetros), mais 54,40 (cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros); daí segue em arco de curva para o entroncamento da Rua Valdemiro Nazário Ferreira com a Rua Álvaro de Oliveira Soares (lado ímpar) medindo 5,70 (cinco metros e setenta centímetros); daí segue em reta de frente para Rua Álvaro de Oliveira Soares e mede-se 43,60 (quarenta e três metros e sessenta centímetros), até o ponto de

B.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
*Quem ama, cuida!*

convergência desta Rua com a Parte "A" desdobrada; daí vira a direita e mede-se 18,65 (dezoito metros e sessenta e cinco centímetros), daí vira a esquerda e mede-se 11,85 (onze metros e oitenta e cinco centímetros), daí vira a direita e mede-se 23,50 (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Parte "A" desdobrada, encerrando numa área superficial de 1.643,16 metros quadrados. Terreno de formato irregular, de frente para a Rua Valdemiro Nazário Ferreira, entroncamento com a Rua Álvaro de Oliveira Soares, encravado no quarteirão formado pelas vias públicas Rua Valdemiro Nazário Ferreira, Rua Álvaro de Oliveira Soares e Avenida Barão do Rio Branco (lado par), situado no loteamento denominado "Jardim Maria Eugênia", na cidade de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo. Os confrontantes são os atuais.

Tabapuã, SP, 01 março de 2018.



**José Fernandes Silvério**  
Eng. Civil  
CREA: 506.948.424-5



**Prefeitura Municipal de Tabapuã**  
CNPJ: 45.128.816/0001-33  
**Maria Felicidade Peres Campos Arroyo**  
Prefeita Municipal

